

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

UASG: 200005

1. Cotas Legais – Declarações Obrigatórias e Comprovação

Tendo em vista as exigências previstas no edital e na legislação vigente relativas à reserva de cargos para aprendizes, pessoas com deficiência (PcDs) e reabilitados da Previdência Social, declaramos:

- (X) Cumprimos a reserva legal de cargos para aprendizes, bem como aquelas eventualmente previstas em normas específicas aplicáveis.
- (X) Cumprimos as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.

Diante disso, respeitosamente, solicitamos os seguintes esclarecimentos para fins de adequação plena da proposta:

- a) A aferição do cumprimento das cotas legais será realizada exclusivamente na fase contratual, por meio de cláusulas específicas, ou poderá acarretar a inabilitação do licitante já na fase de habilitação?
- b) Para comprovação do cumprimento das cotas, será exigida a apresentação da Certidão de Cumprimento de Cotas expedida pelo Ministério do Trabalho (disponível em <https://certidores.sit.trabalho.gov.br>)?
- c) Será admitida, durante a execução do contrato, a alocação de profissionais que se enquadrem nas cotas legais (aprendizes, PcDs ou reabilitados), desde que estejam plenamente capacitados para o desempenho das funções previstas no edital?

2. Encargos Sociais

Em relação aos Encargos Sociais, as empresas podem utilizar seu percentual dentro de sua realidade ou existe um percentual mínimo aceitável?

3. Exequibilidade das Propostas – Lucro Bruto e Tributos Federais

Considerando o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário, especialmente no item 217, o qual estabelece que, para empresas optantes pelo regime de Lucro Presumido, os tributos federais incidentes sobre a receita bruta (IRPJ – 4,8%, CSLL – 2,88%, COFINS – 3% e PIS – 0,65%) devem compor o item “Lucro Bruto” nas propostas comerciais, totalizando o percentual de 11,33%, solicita-se esclarecimento quanto à metodologia que será adotada pela Administração para fins de análise da exequibilidade das propostas.

Em alinhamento com o entendimento do TCU, serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem margens de lucro e encargos indiretos inferiores a esse patamar mínimo necessário à absorção dos referidos tributos, uma vez que tal compatibilidade impacta diretamente a viabilidade econômico-financeira da execução contratual?

4. **Treinamento** - Há necessidade de algum treinamento específico? Se sim, será cobrado certificado? Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho, ou haverá necessidade de pagamento de horas extras?

PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

5. Vestiário: A contratante concederá espaço para vestiário e refeições para os colaboradores da contratada?

6. Desoneração da Folha de Pagamento

Considerando a possibilidade legal de **desoneração da folha de pagamento**, nos termos da **Lei nº 12.546/2011**, solicita-se esclarecimento sobre a admissibilidade da aplicação dessa sistemática na composição da planilha de custos da proposta

7. Qualificação Técnica:

Em relação à qualificação técnica, questionamos se será aceito como comprovação a habilidade da licitante com atestados de gestão de mão de obra, com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, em seu item. 1.7.1. Acórdão 1140/2005-TCU-Plenário, se estabelece que: "Nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada".

8. Equipamentos

- a) Será admitida a utilização de **equipamentos seminovos**, desde que em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança e plenamente capazes de atender às demandas contratuais?
- b) Caso a empresa licitante **comprove a posse prévia dos equipamentos exigidos**, será possível apresentar proposta financeira que contemple apenas os custos relativos à **manutenção, operação e eventuais despesas correlatas**, sem necessidade de inclusão de custos de aquisição ou locação dos referidos itens?

Atenciosamente,

PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 10.446.523/0001-10